
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.276.486/0001-68

TELEFONE: (17) 99777-6438

E-MAIL: gruporeyscomercial@gmail.com

END: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS

REPRESENTANTE: Diego Vieira Santos

Simplesmente denominada **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 021/2024/EMDUR, Processo Administrativo nº 00600-00026941/2024-81** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PLAYGROUND INFANTIL**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PLAYGROUND INFANTIL**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/EMDUR/2024**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a)** Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b)** Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c)** Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d)** Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e)** Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f)** Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g)** Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como

aderentes do certame e dos preços nele registrados.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **13 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 9 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens **11 e 12 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/EMDUR/2024 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 31 de outubro de 2024.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente – EMDUR

PAULO REGIS AGUIAR MOITA

Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.276.486/0001-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/EMDUR/2024

FORNECEDOR: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 38.276.486/0001-68						
TELEFONE: (17) 99777-6438						
E-MAIL: gruporeyscomercial@gmail.com						
END: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS						
REPRESENTANTE: Diego Vieira Santos						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.1	PLAYGROUND - 02 TORRES COBERTAS (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 39.543,87	R\$ 197.719,35
01	1.2	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 02 TORRES COBERTAS (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 44.452,16	R\$ 222.260,80
01	1.3	PLAYGROUND: 02 TORRES COBERTAS + 01 S/ COBERTURA (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 45.399,67	R\$ 226.998,35
01	1.4	PLAYGROUND: 02 TORRES COBERTAS + 01 S/ COBERTURA (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 47.840,98	R\$ 239.204,90
01	1.5	PLAYGROUND: 03 TORRES COBERTAS (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 55.230,00	R\$ 276.150,00
01	1.6	PLAYGROUND: 03 TORRES COBERTAS (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 67.133,32	R\$ 335.666,60
02	2.1	CASA DA ESCALADA - SCANDERE DOMOS Fabricado com tubo de aço galvanizado com pintura eletrostática com mínimo 3 cores, contendo no mínimo 46 agarras de escalada todas tampas protetoras em formato arredondado feita de plástico injetado acabamento dos parafusos. Com medidas mínimas de 4m de comprimento e aprox. 1,40m de altura. Cor: Colorido Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 5.812,25	R\$ 29.061,25
02	2.1	ESCADA TORCIDA Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2mm; 1' 1/2 x 1,50mm; 1'x1,20mm. Com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012. Dimensão do produto: 2,63 x 5,02 m (altura x diâmetro) Área recomendada: 9,00 x 9,00 (aprox.) Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. OBS: Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 10.149,35	R\$ 50.746,75
02	2.2	BALANÇO DUPLO Composto por uma barra de ferro galvanizado de no mínimo 2,15x 60 mm com pintura eletrostática, 2 arcos de ferro galvanizado medindo aprox. 1,40x2m de altura com 3 polegadas com 1 BABY fabricado em Polietileno no formato de cadeirinha com modelagem ergométrica, com correntes elo 4,5mm galvanizadas à fogo, desenvolvidas especialmente para crianças de até 3 anos ou 15kg; 1 assento KIDS fabricado em Polietileno no formato de chapa reta, com correntes de elo 6,5mm galvanizadas à fogo; Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. OBS: Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 5.479,69	R\$ 27.398,45
02	2.3	CAROSSEL – GIRA GIRA Estrutura fabricada de Ferro galvanizados com Pintura Eletrostática Epóxi pó com 02 rolamentos na composição e Assento para 6 lugares fabricado em Polietileno Estruzado a quente no sistema de rotomoldagem, com formato arredondado com aprox. 1.5m de diâmetro e fixação	UND	05	R\$ 3.458,71	R\$ 17.293,55

		inferior. Todos os parafusos expostos devem ser revestidos com tampa protetora de plástico injetável arredondada de 3x3x2,5cm cada. Garantia de 01 ano. Com instalação supervisionada pelo engenheiro técnico da empresa. OBS: Os materiais pretendidos deverão atender aos requisitos de segurança, conforme a norma 16071 ABNT. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).				
03	3.1	PLAYGROUND 04 TORRES INCLUSIVO (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA)	UND	03	R\$ 83.833,33	R\$ 251.499,99
04	4.1	ESCADA SOBE E DESCE: Fabricada em madeira plástica 100% Ecológica revestida com polietileno e pigmentos lisos, com estrutura de ferro galvanizado com pintura eletrostática. Contendo duas rampas unificadas no sentido (sobe e desce) com medidas individuais de aprox.1,08mx13x85cm e medidas finais de montagem de aprox. de 1,58m de comprimento x 72cm de altura e peso mínimo de 65 kg. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 6.703,21	R\$ 33.516,05
04	4.2	CÍRCULO PASSANTE: Fabricado em Polietileno estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo aprox. 1,10x1,05 com peso mínimo de 26kg cada e abertura central com diâmetro aprox. de 80 cm para passagem fixados à 2 colunas em madeira plástica com altura mínima de 1,30m e espessura mínima de 12x12cm com cruzetas interna para reforço, em cor amadeirada (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 3.278,77	R\$ 16.393,85
04	4.3	GANGORRA PET SIMPLES: Estrutura em tubo de ferro galvanizado com pintura eletrostática, de no mínimo 3 polegadas com e largura final de aprox. 80cm + 1 Prancha em madeira Itaúba com largura aprox. de 21 cm e comprimento aprox. de 2 ,55m. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA)	UND	05	R\$ 3.863,40	R\$ 19.317,00
04	4.4	TUBO RETO 2 ,0M Fabricado em polietileno estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, com medida de 2,00m comprimento e mínimo de 0,70cm de diâmetro + 2 flanges com parede dupla medindo no mínimo 1,06 x 1,06 cada, fixados à 4 colunas em madeira plástica com altura mínima de 1,30m e espessura mínima de 12x12cm com cruzetas interna para reforço, em cor amadeirada. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA)	UND	05	R\$ 5.584,32	R\$ 27.921,60
04	4.5	Parquinho PET - PLAY PET (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 18.628,30	R\$ 93.141,50
04	4.6	Parquinho PET - PLAY PET (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	05	R\$ 17.142,00	R\$ 85.710,00
05	5.1	ESCORREGADOR RETO Fabricado em Polietileno, medidas aprox. de 2,44m x 0,55cm de largura externa com peso mínimo de 25kg, sendo a largura interna de aprox. 40cm e desaceleração de aprox. 40cm com acabamento arredondado no final da pista; + PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno, medindo no mínimo 1,14x 85x20cm com peso mínimo de 7kg com espaço de passagem medindo no mínimo 53 x90cm. Cor: Colorido; Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA).	UND	10	R\$ 4.460,84	R\$ 44.608,40
05	5.2	KIT TOBOGÃ Fabricado em Polietileno, composto por duas curvas de 90 graus com textura externa e uma ponteira de saída, com medidas mínimas de 3,50m de comprimento e 0,70cm de diâmetro com no mínimo 44kg cada. Sendo fixado a torre com flanges em polietileno em parede dupla com medidas mínimas de 1,06x1,06 e peso mínimo de 7kg cada; Cor: Colorido; Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA)	UND	10	R\$ 6.548,56	R\$ 65.485,60
05	5.3	GUARDA CORPO GEOMÉTRICO Fabricado em Polietileno texturizada com medidas aprox. de 90x85cm com forma de flor e peso mínimo de 6kg cada; Cor: Colorido; Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA)	UND	10	R\$ 1.514,28	R\$ 15.142,80
05	5.4	TEIA DE CORDAS Estrutura fabricada em ferro arredondado de 1 e 1/4 galvanizado com pintura eletroestático, com medidas mínimas de 117x0,80cm, com amarras de nó em cordas de	UND	10	R\$ 3.026,32	R\$ 30.263,20

		poliéster 18mm com espaçamento de aprox. de 16x10 entre as amarras individuais, para instalação em base de 1,20m. 2 PEGA MÃO, fabricado com ferro galvanizado a frio e pintura eletroestática epóxi pó; Cor: Colorido; Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação. (OBS.:VERIFICAR DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA)				
VALOR TOTAL						R\$ 2.305.499,99

Porto Velho, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F483EC56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/10/2024. Edição 3847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>